Acto n.º 20 de 29 de Agosto de 1936

Revoga o acto n.º 60 de 29 de Outubro de 1932 que firmou contracto com o advogado Miguel Reinert para a cobrança da divida activa Municipal.

O Doutor José Carlos Fonseca Mesiano, Prefeito Municipal de Erechim, no uso dos poderes que lhe são conferidos por Lei, etc.

Considerando que, com o Acto n.º 18 de 22 do corrente mez, baixado por esta Prefeitura, ficou suspensa por tempo indeterminado, a cobrança judicial dos impostos municipaes que se acham em divida activa;

Considerando que tendo ficado, temporariamente, a cargo da Thesouraria Municipal, a attribuição de cobrar, amigavelmente, aquella divida, como medida de economia para os cofres da Municipalidade,

Resolve:

Art.º 1.º — Fica revogado o acto n.º 60 de 29 de Outubro de 1932, que firmou contracto com o advogado Miguel Reinert para a cobrança, amigavel ou judicial, da Divida Activa da Municipalidade.

Art.º 2.º — Ao referido advogado caberão, entretanto, as vantagens estipuladas naquelle acto, referentes ás cobranças já effectuadas, bem como dos processos de execução judicial que ali se acham em fórma, até esta data.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de Agosto de 1936

José Carlos Fonseca Mesiano
Prefeito Municipal